PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PALÁCIO SENADOR JARBAS PASSARINHO
Avenida Principal S/N - Bairro do Aeroporto Velho
CEP 68030-290 - SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 14.524, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992.

ALTERA OS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 14.196, DE 30.06.92 QUE DOOU UMA ÁREA DE TERRA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL AO INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Ronan Manuel Liberal Lira, Prefeito Municipal de Santarém, no uso das prerrogativas que lhe são legalmente atribuídas, etc. faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica seguinte Lei:

Artigo 1º. O "caput" do artigo 1º da Lei Municipal nº 14.196, de 30 de junho de 1992, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. O Município de Santarém doa ao Instituto Santareno de Educação Superior-ISES, uma área de terra de 11.400m² (onze mil e quatrocentos metros quadrados), do Patrimônio Municipal, localizada no Bairro do Antigo Aeroporto, limitando-se ao Norte com a Rua Rosa Vermelha, por onde mede 190m (cento e noventa metros); ao Sul com Rua Magnólia e a mesma dimensão; a Leste com os lotes 12 e 13 (doze e treze), medindo 60m (sessenta metros); e a Oeste tem a mesma dimensão com a Travessa Cravo".

Artigo 2º. Os demais dispositivos da citada Lei Municipal nº 14.196 permanecem inalterados.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em vinte e três de dezembro de mil novecentos e noventa e dois.

DR. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
Prefeito Municipal

FELIPE SOUSA FILHO
Secretário de Governo, em exercício.

Publicada nesta Secretaria aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois.

FELIPE SOUSA FILHO
Secretário de Administração, em exercício